



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A PERMISSÃO DE USO Nº 081/2011

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PINHALZINHO - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 83.021.857/0001-15, com sede administrativa na Av. São Paulo, nº 1615, centro, em Pinhalzinho/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Fabiano da Luz**, inscrito no CPF/MF sob nº. 899.316.299-91, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Pinhalzinho - SC, doravante denominado simplesmente de **PERMITENTE**, e de outro, o **NÚCLEO DE AGRICULTORES DA LINHA SANTA TEREZINHA**, neste ato representados pelo Sr. **Celso Niederle**, residente e domiciliado na linha Santa Terezinha, doravante denominados simplesmente de **PERMISSIONÁRIO** resolvem, nos termos das leis supramencionadas e demais legislação pertinente e aplicável ao caso, celebrar o presente **ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**, em observância as deliberações do Orçamento Participativo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a **INCLUSÃO DE EQUIPAMENTOS** ao contrato nº 081/2011 “*permissão de uso de bem público*”;

1.1.1 – A **PERMISSIONÁRIA** recebe da **PERMITENTE** os seguintes equipamentos:

- ✓ 01 (um) Distribuidor de calcário e adubo seco (P-9489)
- ✓ 01 (um) Carretão basculante (P-8634).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RELAÇÃO ATUALIZADA DOS BENS

2.1 - Os equipamentos do Núcleo de Agricultores da Linha Santa Terezinha fica composta por:

- ✓ 01(uma) colhedora de forragem, marca Nogueira, modelo Pecus Geração 4 (P-8908)
- ✓ 01 (um) Distribuidor de calcário e adubo seco (P-9489)
- ✓ 01 (um) Carretão basculante (P-8634).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 081/2011, ora aditado.

E, por assim estarem acordados, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.

Pinhalzinho, SC, 15 de Dezembro de 2016.

Fabiano da Luz
Prefeito Municipal de Pinhalzinho

Núcleo de Agricultores da Linha Santa Terezinha

Testemunhas:

Dione Wiggers Jung
016.338.539-42

Neuro Antonio da Silva
430.107.689-15